



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROGRAMA PARA A 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
LOCAL: AUDITÓRIO VER. FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO
(PLENARINHO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA)
DA 19ª LEGISLATURA - 1ª PRESIDÊNCIA
31-03-2025 - 9h00

1 – Leitura e discussão da Ata da Sessão anterior.

2 – Leitura dos Expedientes Recebidos¹.

3 – Providências da Mesa: Normais.

4 – Espaço para Oradores Inscritos.

5 – Indagação às Comissões sobre algo a apresentar.

6 – Ordem do dia:

***2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.716/2025, de iniciativa do Executivo.
Ementa: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.507, de 18 de dezembro de 2024, conforme especifica”.

7 – Espaço destinado às Explicações Pessoais.

8 – Encerramento.

1 Consultar matérias do expediente da respectiva Sessão no <<https://sapl.araucaria.pr.leg.br/>>



PROJETO DE LEI Nº 2.716, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.507, de 18 de dezembro de 2024, conforme especifica.

Art. 1º Altera o inciso II do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.507, de 18 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – A receita do Orçamento da Seguridade Social é de R\$ 419.495.286,00 (quatrocentos e dezenove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais), conforme o desdobramento:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

- RECEITAS CORRENTES
- Receitas de Contribuições R\$ 63.173.032,00
- Receita Patrimonial R\$209.090.000,00
- Outras Receitas Correntes R\$ 2.671.200,00
- Rec. Correntes Intra-Orçamentárias R\$144.561.054,00

TOTAL RECEITAS SEGURIDADE SOCIAL R\$419.495.286,00

- TAXA PROPORCIONALIDADE R\$ 99.220.000,00
- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 5.347.700,00
- TOTAL GERAL DA RECEITA: R\$2.035.255.218,67**

Art. 2º Altera o inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.507, de 18 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – A Despesa Fiscal é de R\$1.511.192.232,67 (um bilhão, quinhentos e onze milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), distribuídos entre os seguintes órgãos orçamentários, da Administração Direta e Indireta:

I – PODER LEGISLATIVO

0100 – Câmara Municipal R\$50.000.000,00

II – PODER EXECUTIVO

- 0300 – Secretaria Municipal de Governo R\$6.016.500,00
- 0400 – Procuradoria Geral do Município R\$54.088.136,41
- 0600 – Controladoria Geral do Município R\$1.543.800,00
- 0700 – Secretaria Municipal de Administração R\$18.070.000,00
- 0800 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas R\$8.803.833,74
- 0900 – Secretaria Municipal de Finanças R\$13.362.276,75
- 1000 – Secretaria Municipal de Planejamento R\$113.091.000,80
- 1100 – Secretaria Municipal de Educação R\$370.513.044,99
- 1200 – Secretaria Municipal de Saúde R\$329.355.572,02
- 1300 – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento R\$13.377.642,06
- 1400 – Secretaria Mun. de Assistência Social R\$35.777.110,84
- 1500 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente R\$35.448.262,57



1800 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo R\$10.334.864,00
1900 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer R\$12.248.630,63
2000 – Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e
Desenvolvimento Econômico R\$12.685.000,00
2100 – Encargos Gerais do Município R\$180.931.665,83
2200 – Funrebom R\$ 465.000,00
2300 – Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego R\$ 4.826.067,87
2500 – Secretaria Municipal de Urbanismo R\$ 38.218.318,92
2600 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes R\$140.353.251,70
2700 – Secretaria Municipal de Segurança Pública R\$54.366.497,69
2800 – Secretaria Municipal de Comunicação Social R\$ 3.413.755,85
3500 – Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB-Araucária R\$
3.902.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de março de 2025.



Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935

017.666.109-35
24/03/2025 17:08:37

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito do Município de Araucária

11.02

CIDADE SÍMBOLO DO PARANÁ

1890

